



OF. Nº: 018/2026 - Setor de Compras e Licitações

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL I

REF.: Processo 67/2026

SERVIÇO: Setor de Compras e Licitações

São Bento Abade/MG, 10 de julho de 2026.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado administrativamente na Rua Odilon Gadbem dos Santos, 1100, Centro, CEP 37.407-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza e pelo Pregoeiro Municipal Edson Donizete, vem, com respaldo de sua assessoria jurídica, através do presente instrumento, com fundamento no artigo 104, IV e correlatos da Lei 14133/2021, NOTIFICAR a empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, com sede na R IRMGARD CARL, 125 - ESCOLA AGRICOLA – CEP: 89037-555, BLUMENAU- SC, neste ato representada pela Sr(a). MARCOS PETER NUNES, representante legal, nº do CPF 722.xxx.xxx-00, documento de identidade, 2.xxx.xx9 SSP-SC, considerando que, não foram fornecidos os objetos constantes na Autorização de Fornecimento 1252/2026, emitida em 23/06/2026 e enviada 26/06/2026, via email: anaassistenciasba@bol.com.br, para a empresa em estando a detentora em total afronta à previsão editalícia, senão vejamos:

17.4. Do fornecimento e critério de aceitação do objeto:

17.4.1. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, emitida pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG. O Departamento competente passará aos licitantes vencedores, cronograma com os itens, quantidades, data e local com o devido endereço onde serão entregues os produtos.

Fica notificada a detentora para regularização do fornecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis **sob pena do cancelamento da ata de registro de preços 34/2026.**



A presente notificação tem o intuito de informar ao fornecedor ainda que, de acordo com o artigo 104 – IV é prerrogativa de a administração aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, podendo ser aplicadas as hipóteses constantes nos artigos 137 a 139 e ainda 155 a 163 após instauração do devido processo administrativo, que seguirá todos os trâmites, requisitos legais.

Assim, nos termos da Lei 14133/2021, fica V. Sa. NOTIFICADA do teor desta, sendo-lhe facultado o prazo de 02 (dois dias) úteis para apresentação das razões que achar que lhe assistem, contados da data do recebimento da presente notificação.

Sendo, só para o momento, atentiosamente.

Edson Donizete

Pregoeiro.